



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 12 / 05 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2188

PUBLICADO	
DATA	<u>12 / 05 / 2020</u>
ORÇÃO	<u>0 Presente</u>
PÁGINA	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4720</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 111/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MIORANDO & CIA LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Miorando & Cia Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.969.016/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Carlos Barbosa, n.º 164, sala 01, CEP 85.905-280, Jardim Gisela, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Enio Carlos Miorando, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, n.º 150, CEP 85.905-280, Jardim Gisela, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.043.765-7, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 525.344.569-20, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 23 de maio de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 111/2020, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.



Município de Mercedes


Estado do Paraná

Mercedes, 23 de abril de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Miorando & Cia Ltda. ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Arlete Martins
RG nº. 5.353.770-1


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8